



REQUERIMENTO N° ____/2025

Requer a realização de estudo técnico sobre a ciclovia localizada no canteiro central da Avenida Presidente Getúlio Vargas, especialmente quanto à proteção metálica nela instalada, para fins de verificação de conformidade com as normas técnicas e diretrizes nacionais aplicáveis à infraestrutura cicloviária e eventual necessidade de adequação, requalificação ou substituição, com vistas à segurança dos usuários e à funcionalidade do espaço público.

A Vereadora **Stella Luzardo**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 146 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado **Ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Uruguaiana**, para que determine à **Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana** a realização de **estudo técnico sobre a ciclovia localizada no canteiro central da Avenida Presidente Getúlio Vargas, com especial atenção à proteção metálica nela instalada**.

O referido estudo deverá avaliar se a ciclovia, especialmente no que se refere ao gradil metálico, encontra-se em conformidade com as normas técnicas e diretrizes nacionais vigentes aplicáveis à infraestrutura cicloviária, indicando, se for o caso, as medidas necessárias para sua **adequação, requalificação ou eventual substituição**, com vistas ao aprimoramento da segurança dos usuários e da funcionalidade do espaço público.

Registre-se que, embora não exista prazo legal específico para a adequação de ciclovias em âmbito nacional, o art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro impõe a correção imediata de dispositivos em desacordo com as normas de engenharia e segurança, especialmente quando configurado risco aos usuários, não se admitindo a manutenção de estrutura irregular.

**GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES**

Diante disso, requer-se:

I – a realização de **estudo técnico da ciclovia como um todo**, com ênfase na proteção metálica instalada ao longo de sua extensão;

II – que, constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas técnicas mencionadas, seja providenciada a correção imediata dos dispositivos em desacordo com as normas de engenharia e segurança, especialmente quando verificado risco aos usuários, ou sua devida readequação, nos termos do art. 90 do CTB.

Normas consultadas:

1. **Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503/1997)**

2. **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VIII (Sinalização Cicloviária)**

https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/docs/copy_of_08_MBST_Vol._VIII_Sinalizacao_Cicloviaria.pdf

3. **Guias Técnicos Nacionais de Mobilidade por Bicicleta**

(Manuais do Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana e outras publicações de referência)

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/mobilidade-urbana/LivroBicicletaBrasil.pdf>

<https://www.cetsp.com.br/media/1100702/MSU-Vol-13-Espaco-Cicloviario-Rev01.pdf>

https://www.wribrasil.org.br/sites/default/files/2022-08/WRI_Principios-Ciclovias-Regras_2022.pdf

4. Norma **ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo assegurar que a infraestrutura cicloviária instalada no canteiro central da Avenida Presidente Getúlio Vargas atenda aos parâmetros técnicos e normativos vigentes, especialmente no que se refere à segurança viária, acessibilidade e funcionalidade do espaço público.

A proteção metálica instalada paralelamente à ciclovia suscita dúvidas quanto à sua conformidade com as diretrizes nacionais aplicáveis à infraestrutura cicloviária, na medida em que dispositivos rígidos junto ao fluxo de ciclistas podem potencializar riscos de colisão lateral e agravamento de quedas, além de comprometer zonas de escape e a intervisibilidade entre ciclistas, pedestres e veículos automotores.

As normas técnicas sobre o tema orientam que tais dispositivos somente sejam adotados em situações excepcionais e tecnicamente justificadas, observando critérios de altura, afastamento lateral, intervisibilidade e segurança, bem como a existência de pavimento regular, contínuo e antiderrapante e a adequada diferenciação visual da ciclovia em relação às demais faixas de circulação. Também se exige a observância integral das normas de acessibilidade, garantindo circulação segura e desobstruída, inclusive para pessoas com deficiência.

Diante disso, a solicitação de estudo técnico não tem caráter acusatório, mas preventivo e corretivo, buscando assegurar que a intervenção urbana esteja em conformidade com as normas de engenharia de tráfego, mobilidade urbana e acessibilidade, além de resguardar a integridade física dos usuários e a adequada utilização do espaço público.

Trata-se, portanto, de medida que se insere no dever constitucional e legal de fiscalização do Poder Legislativo e na competência do Município de promover a segurança de ciclistas e usuários da via, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

Uruguaiana 19 de novembro de 2025.

Vereadora Stella Luzardo

União Brasil





**GABINETE DA VEREADORA
STELLA LUZARDO ALVES**

Exemplo 1



Exemplo 2



Exemplo 3



Exemplo 4



Figura 1URUGUAIANA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D681-62BC-9AD8-E049

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 26/11/2025 12:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/D681-62BC-9AD8-E049>